





**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PIRACANJUBA/GO.**

**Ref.: Pregão Presencial nº 036/2018.**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, empresa de indústria e comércio, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126. Sala 301-B, Bloco 1, Parte, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36 e com filial na Av. Engenheiro Fuad Rassi, nº 726, 74655-030, inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0023-41, vem, por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no § 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, apresentar

### **IMPUGNAÇÃO**

ao edital de licitação em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que serão a seguir devidamente expostas:

8

## I – DO CERTAME E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do instrumento convocatório anteriormente referido, a abertura da sessão ocorrerá às 17h00min do dia 16 de abril de 2018, na licitação pela modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, pelo sistema de Registro de Preços e tendo por objeto a "LOCAÇÃO, EVENTUAL E SOB DEMANDA DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL THUANY GARCIA RIBEIRO E DO EMUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE ATO CONVOCATÓRIO."

Portanto, de acordo com o disposto no §2º do artigo 41, da Lei nº 8.666/93 e também conforme o edital referido, esta Impugnação, apresentada hoje, é indiscutivelmente tempestiva.

## II – DA ANÁLISE DO EDITAL PELA SOLICITANTE

Interessada e apta a participar da licitação epigrafada, veio a Impugnante a adquirir o Edital regulador do certame e examinar as condições de participação nele constantes com a minúcia apropriada, necessária à percepção das diversas particularidades e nuances do objeto da licitação.

Desse acurado exame, resultou a constatação, com o devido respeito, de que há disposições no instrumento convocatório merecedoras de adequação, razão por que, em homenagem ao Princípio da Isonomia, da Razoabilidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, são ora questionadas:

## III – DAS IMPROPRIEDADES DO EDITAL

Existem impropriedades no Edital de Licitação, que a seguir serão demonstradas, razão pela qual este deve ser reformado.

### III.1 - Da Especificação do Concentrador de Oxigênio.

Conforme se verifica, a administração pública estabelece diversas características para o fornecimento do item Concentrador de Oxigênio, conforme podemos verificar:

Item	Descrição	Und	Qnt	MÉDIA DE PREÇOS
1	Locação de Concentrador convencional de Oxigênio Medicinal *Voltagem 110 ou 220 V ( Com opcional de transformador incluso) *Potência de até 350 W * Fluxo de litros 0 a 5L/Min * Peso do equipamento de até 15 Kg *Nível de ruído de até 45 db *Indicador de porcentagem de oxigênio. Micro e Macro nebulização	Und	25	R\$ 406,67

Ao exigir que o licitante apresente aparelho para Micro e Macro nebulização, o Órgão estaria oferecendo preferência por determinado produto, visto que, somente alguns equipamento possuem tal disposição visto que, solicitando nebulização integrada, diminui-se a chance de participação de outras empresas já que podemos ofertar a nebulização através de nebulizadores elétricos.

Ocorre que, com as disposições **exatas** como a **anteriormente mencionada**, o edital **estaria estabelecendo preferências** para o fornecimento do objeto licitado a poucos interessados, como é o caso descrito acima, **mesmo que não seja essa sua intenção**, uma vez que dimensões **exatas** previstas **são utilizados apenas por determinadas empresas** que atuam no mercado, **ferindo, além disso, o princípio da isonomia.**

Já é sabido que a **isonomia** trata-se de **princípio basilar e constitucionalmente tutelado**, devendo ser garantida em todo o procedimento licitatório, sendo terminantemente **vedada qualquer preferência formulada pela Administração Pública que venha a comprometer a igualdade dos licitantes.**

Mais apropriado – e, conseqüentemente, **adequado às regras** que norteiam o procedimento licitatório – seria **constar** que o licitante deverá fornecer o **Concentrador de Oxigênio:**

- Ofertar a nebulização através de nebulizadores elétricos.

Outrossim, **não consta** no instrumento convocatório **qualquer justificativa técnica para a especificação do item como ela é feita**, razão pela qual tal exigência não se mostra razoável, tendo em vista que restringe o número de licitantes.

**A manutenção dos termos editalícios sem as devidas correções vai de encontro ao verdadeiro propósito do certame licitatório:** a competição, a eficiência, o interesse público, além de, no mínimo, ser pouco razoável. Sobre o tema, assim se manifestou Marçal Justen Filho, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, p. 108:

*"A vedação do § 5º conjuga-se com o art. 25, inc. I, a cujo comentário se remete. É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que presente o interesse público. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante." (grifo nosso)*

O mesmo autor esclarece, ainda, que **"serão inválidas todas as cláusulas que prejudiquem o caráter competitivo da competição"** (obra citada, p. 79).

**Resta evidente**, portanto, que a exigência referente ao tamanho exato do monitor é totalmente irrelevante para o cumprimento do objeto desta licitação, como não é razoável, fazendo-se **necessária a adequação do mencionado dispositivo editalício**, a fim de que seja atendido o interesse público.

#### IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, a Impugnante solicita a retificação no que tange à mencionada impropriedade do instrumento convocatório, a fim de que sejam respeitados os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

**Fica, dessa forma, atingido o instrumento convocatório, devendo novo edital ser elaborado e publicado considerando as devidas adequações.**

Goiânia, 27 de junho de 2018.

  
White Martins Gases Industriais Ltda.

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Carlos Alberto Heitor de Paiva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 106973/O-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Adilson Candido Gomes**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 620830 SSP/GO, CPF:347.584.371-49, Goiânia / GO; **2) Afonso Carlos Nunes Pires**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 3247232 SSP/GO, CPF:784.375.041-04, Goiânia / GO; **3) Alécio Luiz Frainer**, Solteiro, Gestor de Produção, Ident: 08059739535 SSP/RS, CPF:907.932.260-15, Sapucaia do Sul / RS; **4) Alessandra Oligini**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 1078806815 SSP/RS, CPF: 808.389.100-25, Sapucaia do Sul / RS; **5) Alexandre Cardoso Carpes**, Casado, Economista, Ident: 2586641 SSP/SC, CPF:712.477.189-72, Usina Joinville / SC; **6) Almir José da Silva**, Casado, Economista, Ident: 1594322 SSP/GO, CPF:467.851.911-49, Goiânia / GO; **7) Angelita de Fraga**, Divorciada, Publicitária, Ident: 7068479828 SSP/RS, CPF:69.990.263-000, Caxias do Sul / RS; **8) Antonio Carlos Farias**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 02021509373 SSP/RS, 439.171.000-53, Sapucaia do Sul/RS; **9) Antônio Marcos Capeletti**, Casado, Administrador, Ident: 2124389 SSP/SC, CPF:765.831.559-15, Usina Joinville / SC; **10) Brenno Ferreira De Souza**, Casado, Gerente de Aplicações e Processos, Ident: 6169884 SSP/GO, CPF:057.647.887-30, Usina CO2 Araucária / PR; **11) Caren Rosangela Antes Defendi**, Solteira, Engenheira Química, Ident: 01037192547 SJS/RS, CPF:677.012.130-15, Sapucaia do Sul / RS; **12) Cassiano Albuquerque Silva**, Solteiro, Técnico, Ident: 001832108 SSP/MS, CPF: 046.601.811-89, Campo Grande/ MS; **13) Cesar Dejour Bacci Martins**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 278026217 SSP/SP, CPF:180.325.548-07, Cruz Alta / RS; **14) Claudiomar Nascimento**, solteiro, Contador, Ident: 59725130 SSP/PR, CPF:018.820.889-56, Usina CO2 Araucária / PR; **15) Cristian Crios Gomes Leite**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1561320 SSP/DF, CPF:802.288.441-34, Brasília / DF; **16) Debora Nunes da Silva**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 357588228 SSP/SP, 301.632.548-93, Araucaria/PR; **17) Demian Ariel Motta**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1122107244 SSP/RS, 908.773.140-04, Sapucaia do Sul/RS; **18) Deneucy Martins Maia Junior**, Divorciado, Gerente de Aplicações, Ident: 442488026 SSP/SP, 347.925.798-48, Goiania/GO; **19) Edgar Junior Nicolini**, Casado, Contador, Ident: 06036615935 SSP/RS, CPF:551.312.470-04, Caxias do Sul / RS; **20) Edson Renato Rabello**, Casado, Contador, Ident: 1481275 SSP/SC, CPF:466.383.939-87, Usina Joinville / SC; **21) Elson Tadeu**

1



Gomes, Casado, Gerente de Operações, Ident: 03383619 SSP/MG, 426.661.046-72, Goiânia/GO; 22) **Emerson Luis Camargo**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 93472365 SSP/PR, 009.887.179-05, Araucaria/PR; 23) **Enio Lúcio Monteiro**, Casado, Engenheiro Industrial, Ident: 39454606 SSP/SC, CPF:658.159.126-20, Usina Joinville / SC; 24) **Evander Maran Pereira**, Casado, Supervisor de Operações, Ident: 00044987082 SSP/PR, 635.608.449-91, Londrina/PR; 25) **Fábio Júnio Ribeiro Dias**, Casado, Administrador, Ident: 3728859 SSP/GO, CPF:893.763.401-59, Goiânia / GO; 26) **Fábio Rodrigo Pertile**, Casado, Gerente de Distribuição, Ident: 1201308 SSP/SC, 488.544.251-68, Araucaria/PR; 27) **Felipe Ramos Da Silva**, Solteiro, Gerente de Desenvolvimento, Ident: 1012935449 SSP/RS, 963.617.430-04, Sapucaia do Sul/RS; 28) **Fernanda Lopes Mariante Alves**, Solteira, Advogada, Ident: 5064144529 SSP/RS, CPF:908.092.540-34, Sapucaia do Sul / RS; 29) **Gabriel Barros Dominguez Lorenzo**, Solteiro, Engenheiro de Produção, Ident: 128392875 SSP/RJ, CPF:128.293.497-09, Usina Joinville / SC; 30) **Gabriela Florindo Marques**, Solteiro, Gerente de Aplicações, Ident: 5084790293 SSP/RS, 022.178.840-93, Sapucaia do Sul/RS; 31) **Guilherme Vinícius Valladão**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 77822844 SESP/PR, 042.594.929-00, Joinville / SC; 32) **Hector Sabas Vicentini Pastorino**, Divorciado, Gerente de Negócios, Ident: 244791247 SSP/SP, 348.453.638-10, Sapucaia do Sul/RS; 33) **Henrique Kiyoshi Iriya**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 67912454 SSP/PR, CPF:007.866.529-93, Londrina / PR; 34) **Humberto Javier Parada Perez**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 132404186 RCC/RS, 877.649.700-34, Sapucaia do Sul/RS; 35) **Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78, Manaus/AM; 36) **Jaline Akemi Kobayashi Katayama**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 461384565 SSP/SP, CPF: 317.725.428-14, Campo Grande/ MS; 37) **Jorge Tomoyoshi Tamagi**, Casado, Contador, Ident: 750790 SSP/PR, CPF:169.863.939-20, Usina CO2 Araucária / PR; 38) **José Nicolau Floriani**, Casado, Metalurgia, Ident: 3758910 SSP/SC, CPF:380.010.399-00, Sapucaia do Sul / RS; 39) **Josiane Corvalão**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 4077546713 SJS/RS, 000.969.400-50, Cruz Alta/RS; 40) **Karen De Castro Hartmann**, Divorciado, Gerente de Negócios, Ident: 6054211906 SSP/RS, 676.826.000-63, Sapucaia do Sul/RS; 41) **Layla Millene da Silva**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 4888776 DGPC/MG, 023.310.071-79, Goiânia/GO; 42) **Leandro Nunes do Prado**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 4116595 SSP/GO, 908.221.531-49, Brasília/DF; 43) **Luciana Rebello Bittencourt Teixeira**, Solteiro, Fisioterapeuta, Ident: 4868992 SSP/GO, CPF:030.639.531-21, Goiânia / GO; 44) **Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador, Ident: 93756843 SSP/PR, CPF:057.029.969-17, Usina CO2 Araucária / PR; 45) **Lyndemberg Marcos Dourado**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 00249176622 SSP/SP, CPF: 257.581.648-36, Tres Lagoas Eldorado/ MS; 46) **Manuela Zanon**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 1046635049 SJS/RS, 926.625.790-72, Sapucaia do Sul/RS; 47) **Marcio Dos Reis Ferrao**, Solteiro, Gerente Negócios, Ident: 1013424351 SSP/RS, 622.410.280-53, Joinville/ SC; 48) **Marcos Rogerio Zardetti da Silva**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 000710050 SSP/MS, CPF: 614.225.501-25, Campo Grande/ MS; 49) **Paulo Henrique Eggers**, Casado, Supervisor de Produção, Ident: 06018556032 SSP/RS, 397.892.250-91, Copesul/RS; 50) **Paulo Régis Paiva**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 2038054157 SSP/RS, CPF:739.180.160-72, Sapucaia do Sul / RS; 51) **Rafael Gomes de Lima**, Casado, Gerente de Operações, Ident: 21106365-6 DETRAN/RJ, CPF: 107.045.607-12, Araucária/PR; 52) **Rafael Marques Martinelli**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 00003006875 SSP/SC, CPF:948.940.949-91, Usina CO2 Araucária / PR; 53) **Sidney José Paloski**, Casado, Engenheiro Mecânico,



Ident: 08047922896 SSP/RS, CPF:563.009.480-72, Cruz Alta / RS; 54) **Tiago Luciano Roos**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 4067147266 SSP/RS, CPF:906.756.650-00, Usina Copesul / RS; 55) **Vitor Hugo Zanotelli**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 1047298961 SJS/RS, CPF:002.377.770-29, Sapucaia do Sul / RS; todos brasileiros, exceto o nº 34, que é chileno, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 20 de março de 2020.** Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018.

  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.



3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 LUCIANA REBELLO BITTENCOURT TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4868992 SPTC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
 030.639.531-21 27/02/1989

FILIAÇÃO  
 GEORGE WAGNER REBELLO  
 TEIXEIRA  
 LUCIMARA CORREA  
 BITTENCOURT TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04095484163 21/08/2022 10/05/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Luciana R. B. Teixeira*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 GOIANIA, GO 25/08/2017

Assinatura do Emissor: *Daniel Xavier* 64081681892  
 GO123934508

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1524308922  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1524308922

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
 Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO:** CERTIFICADO que esta cópia é  
 reprodução fiel do original. SOU FÉ.  
 Goiânia, 02 de Março de 2018  
 ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
 Selo Digital nº 02041802010921094914629  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Praça da Sol. - Rua 7 de Setembro, 1115, Ed. Atlas, 3º. andar, Centro-03, CEP 74.120-010, Fone: (62) 3096.5191 / www.cartorioindioartiga.com.br

AAA293021